



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Sexta-feira • 18 de Março de 2022 • Ano • Nº 7921

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- Portaria nº 002, de 18 de março de 2022.
- Resolução CMDCA nº 58, de 08 de fevereiro de 2022.
- Resolução CMDCA nº 59, de 08 de março de 2022.
- Sexto edital nº 006 de Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo de Seleção.
- Errata de publicação do Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 078/2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Cordélia Torres de Almeida / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua Arquimedes Martins, s/nº

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AWB/YZOVIA0YU0XGRZW0QW

Portarias

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



PORTARIA Nº 002, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre nova convocação de servidores para atuarem na operação de força-tarefa, e dá outras providências.

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a instituição da operação de força-tarefa de enfrentamento, durante o período de prevenção e combate ao novo Corona vírus (COVID-19), por meio dos Decretos nº 9.834, de 19 de março de 2021 e nº. 10.545, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 10.545, de 10 de fevereiro de 2022, delegou a CONVOCAÇÃO dos servidores para composição da força-tarefa à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de nova dinâmica para desenvolvimento das atividades de enfrentamento ao Coronavírus;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores listados no **Anexo I** desta Portaria, para, até o dia 31 de março de 2022, integrarem a operação de força-tarefa de enfrentamento e combate ao novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Eunápolis.

§1º – Os servidores ora convocados ficarão à disposição de forma **EXCLUSIVA E INTEGRAL** da força-tarefa de enfrentamento e combate ao novo Coronavírus (COVID-19).

§2º – Os servidores anteriormente convocados nas Portarias da Força-tarefa e que não constam nesta Portaria deverão se apresentar imediatamente às suas Secretarias de lotação afim de serem reencaminhados às suas atividades, sob pena de terem faltas injustificadas.

Art. 2º - A frequência diária dos servidores convocados deverá ser registrada em formulário próprio, sob responsabilidade do Coordenador da Força-tarefa, enviada ao Núcleo de Recursos Humanos até dia 10 de cada mês.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, 18 de março de 2022.

LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 10.515/2022

CLEMILSON DAVID DE SOUZA
Secretário de Municipal de Saúde
Decreto nº 10.516/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



ANEXO I – PORTARIA 002, DE 18 DE MARÇO DE 2022

COORDENADORA DA FORÇA-TAREFA – Diurno: CLARISSA MOINHOS DA SILVEIRA

COORDENADOR DA FORÇA-TAREFA – Noturno: DIEGO SOUZA COSTA

RELAÇÃO DE SERVIDORES DOS PONTOS DE VACINAÇÃO COVID-19

**PONTO DE VACINAÇÃO CENTRO
(ANTIGO CENTRO DE TESTAGEM COVID-19)**

Nº	NOME COMPLETO	FUNÇÃO
01	JOANICE ALVES DE ARAUJO	SUPERVISÃO TÉCNICA
02	LUDIMILLA GONÇALVES TEIXEIRA	APOIO TÉCNICO
03	LIDIANE PEREIRA ROCHA	APOIO TÉCNICO
04	JOAO VITOR LACERDA BRAGA ALMEIDA	APOIO ADMINISTRATIVO
05	MEIRE SANTANA SAMPAIO	APOIO ADMINISTRATIVO
06	SIMONE ROCHA AMORIM DOS SANTOS	APOIO ADMINISTRATIVO
07	SAULO LACERDA RODRIGUES	APOIO ADMINISTRATIVO
08	NOELIA DO CARMO SANTOS PACHECO	APOIO ADMINISTRATIVO
09	ZELDITE FERREIRA SANTOS QUARTEZANI	APOIO ADMINISTRATIVO
10	JANCARLA DA SILVA SANTOS MORAES	APOIO ADMINISTRATIVO
11	JÚLIA OLIVEIRA DE SOUZA	APOIO ADMINISTRATIVO
12	MARIANGELA BARBOSA BUENO DE SOUZA	APOIO ADMINISTRATIVO
13	ALINE DE JESUS DOS SANTOS	APOIO ADMINISTRATIVO
14	CRISLÂNIA SANTOS SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO

**PONTO DE VACINAÇÃO CENTAURO
(UNOPAR POLO EUNÁPOLIS)**

Nº	NOME COMPLETO	FUNÇÃO
01	BEATRIZ MARIA OLIVEIRA MADEIRA	SUPERVISÃO TÉCNICA
02	MARIA APARECIDA SANTOS BRITO	APOIO TÉCNICO
03	ELIANE BRASIL DOS SANTOS	APOIO ADMINISTRATIVO
04	ELIANE ALMEIDA SOUZA PESSOA	APOIO ADMINISTRATIVO
05	ADRIANA CARVALHO DE SOUZA	APOIO ADMINISTRATIVO
06	TAMIRES PINTO ARAÚJO	APOIO ADMINISTRATIVO
07	BEATRIZ DOS SANTOS SEVERINO	APOIO ADMINISTRATIVO
08	ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA	APOIO ADMINISTRATIVO
09	MATEUS PEREIRA NUNES	APOIO ADMINISTRATIVO
10	MARIA GRAZIELLE DE JESUS RODRIGUES BONFIM	APOIO ADMINISTRATIVO
11	DIONETE BRITO DOS SANTOS	APOIO ADMINISTRATIVO
12	MARIANE DOS SANTOS SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



PONTO DE VACINAÇÃO JUCA ROSA
(LIONS CLUB SANTA CRUZ)

Nº	NOME COMPLETO	FUNÇÃO
01	ELINEIDE CLIMACO SOUZA SILVA	SUPERVISÃO TÉCNICA
02	CAROLINE DA SILVA MATOS	APOIO TÉCNICO
03	ARLETE DIAS DOS SANTOS	APOIO ADMINISTRATIVO
04	EDILÉIA VIEIRA EVANGELISTA MARCARO	APOIO ADMINISTRATIVO
05	CAMILA DE SOUZA OLIVEIRA	APOIO ADMINISTRATIVO
06	LEANDRO NASCIMENTO ALMEIDA	APOIO ADMINISTRATIVO
07	JOSÉ MAURICIO LOVO	APOIO ADMINISTRATIVO
08	JOSÉ RAIMUNDO ARAÚJO SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO
09	JOAO CARLOS SANTOS SOUZA	APOIO ADMINISTRATIVO
10	GLEDISON SELES DE OLIVEIRA	APOIO ADMINISTRATIVO
11	SILVANI OLIVEIRA MOTA	APOIO ADMINISTRATIVO
12	SOLANGE NASCIMENTO RODRIGUES	APOIO ADMINISTRATIVO

LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 10.515/2022

CLEMILSON DAVID DE SOUZA
Secretário de Municipal de Saúde
Decreto nº 10.516/2022

Resoluções



Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do
Adolescente

Município de Eunápolis
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 58, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.


APROVA Requerimento de Inscrição da Entidade **Associação Mares de Judô**, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eunápolis – CMDCA


A plenária do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eunápolis – CMDCA**, no uso de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 760, de 30/11/2010, alterada pela Lei Municipal nº 775, de 09/05/2011, em reunião deste Órgão em Colegiado, realizada na Casa dos Conselhos Municipais de Assistência Social, situada na Av. Duque de Caxias, 206, Centro, Eunápolis-BA, conforme registrado na **Ata CMDCA nº 262, de 08/02/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR Requerimento de Inscrição da Entidade ASSOCIAÇÃO MARES DE JUDÔ, sediada na Av. Presidente Kennedy, 209, Centro, Eunápolis, Bahia, e local de atendimento ao público na Rua do Motor, 276, Bairro Pequi, Eunápolis-BA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.046.169/0001-94, classificando-a como entidade de assistência social no âmbito do Município de Eunápolis-BA.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Emília Maria Machado Loureiro
Presidente


Titto Freitas Batista Viana
Diretor da Casa dos Conselhos
Secretário Executivo CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eunápolis – CMDCA
Av. Duque de Caxias, 206 – Centro – CEP 45.820-090 – Tel.: (73) 3281-6813 – Eunápolis-BA
Email: cmdca.eunapolis@hotmail.com



Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do
Adolescente

Município de Eunápolis
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 59, DE 08 DE MARÇO DE 2022.


HOMOLOGA Proposta de Fluxo Emergencial de Atendimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social

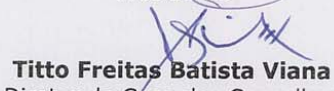
A plenária do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eunápolis – CMDCA**, no uso de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 760, de 30/11/2010, alterada pela Lei Municipal nº 775, de 09/05/2011, em reunião deste Órgão em Colegiado, realizada na Casa dos Conselhos Municipais de Assistência Social, situada na Av. Duque de Caxias, 206, Centro, Eunápolis-BA, conforme registrado na **Ata CMDCA nº 263, de 08/03/2022,**

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a Proposta de Fluxo Emergencial de Atendimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social, especialmente em situação de rua, abandono, e fuga (excetuando casos que envolvam situações de violência física ou sexual e demandas de acolhimento institucional), conforme descritivo apresentado pelo Órgão Gestor Municipal de Assistência Social, contemplando a disponibilização de pessoal (Cuidador(a) Social) e acomodações físicas para os assistidos, (a exemplo de quarto dormitório, banheiro, cama, guarda-roupa, roupa de cama, mesa, e banho, vestuário e materiais de higiene de uso pessoal, alimentação), o qual passa a integrar a presente Resolução na forma de anexo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Emília Maria Machado Loureiro
Presidente

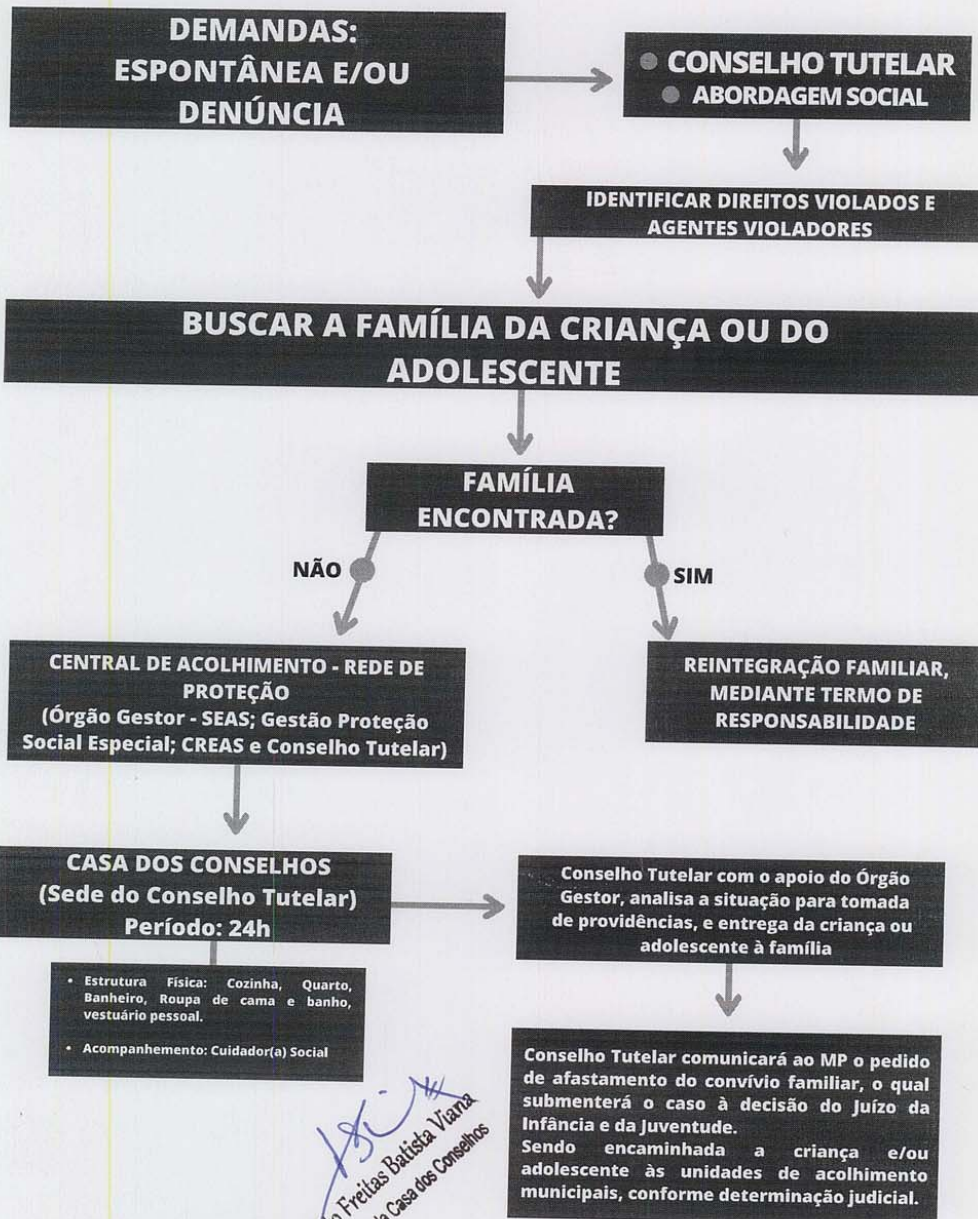

Titto Freitas Batista Viana
Diretor da Casa dos Conselhos
Secretário Executivo CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eunápolis – CMDCA
Av. Duque de Caxias, 206 – Centro – CEP 45.820-090 – Tel.: (73) 3281-6813 – Eunápolis-BA
Email: cmdca.eunapolis@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FLUXO EMERGENCIAL DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ESPECIALMENTE EM SITUAÇÃO DE RUA, ABANDONO E FUGA



Avenida Paulino Mendes Lima, S/N - Centro, Eunápolis/Ba - CEP: 45.820-440
TEL/FAX.: (73) 3261-5525 E-mail: semas.eunapolis@gmail.com

Edital

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO – EDITAL Nº 006, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 – CARGOS DIVERSOS DE NÍVEL DE ALFABETIZAÇÃO, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PELO REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA – EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, BAHIA.

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio da Exma. **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, por ato de delegação de competência, mediante o Decreto nº. 10.520/2022, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo de Seleção – REDA – EDITAL Nº 006/2021, que foi definitivamente homologado através do Decreto nº. 10.412, de 09 de dezembro de 2021, convoca os candidatos constantes no Anexo IV do presente, em estrita obediência à ordem de classificação, para, nos dias **21/03/2022 a 24/03/2022 (segunda a quinta-feira), DAS 08H ÀS 12H E 14H ÀS 17H**, comparecerem na **SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, localizado na Rua Archimedes Martins, nº 525, Bairro Centauro, neste Município, objetivando a apresentação dos documentos e dos exames necessários, abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Contrato Temporário.

1 - Decorrido prazo previsto no respectivo ato convocatório, sem que tenha comparecido o candidato aprovado e convocado, este será considerado como desistente a vaga, sendo **ELIMINADO**, e, imediatamente convocado o seguinte aprovado na ordem de classificação (de acordo com a necessidade da Administração Pública), que sempre acontecerá mediante a necessidade da Administração, nos termos do item 7.3 do Edital de Abertura.

2 – Nos termos do item 8.17. do Edital de Abertura, a inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes, determinando a **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo de Seleção.

3 - O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito a contratação, com consequente **ELIMINAÇÃO**, nos termos do item 8.18 do Edital de Abertura.

4 - O candidato que se declare portador de deficiência deverá submeter seus exames admissionais e comprobatórios da deficiência declarada ao serviço de Medicina Ocupacional do Município de Eunápolis, para fins de avaliação de compatibilidade com o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função, sob pena de **ELIMINAÇÃO**.

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975 1 de 8
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



5- O Município de Eunápolis não encaminhará correspondências, nem e-mails, e nem realizará ligações telefônicas aos candidatos, que tomarão conhecimento dos atos do presente certame exclusivamente pelos canais indicados no item 8.5.1. do Edital de Abertura.

6 – Após a assinatura do contrato, o candidato deverá comparecer na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, de acordo com cronograma específico de atendimento, a ser divulgado no mural da referida Secretaria, sempre **das 09h00min às 12h00min**, para fins de encaminhamento à unidade de trabalho respectiva. A Secretaria acima indicada detém autonomia exclusiva para distribuição dos servidores encaminhados. Inexiste ordem de preferência ao candidato quanto a unidade de trabalho. O não atendimento ao prazo ora consignado tornará a contratação sem efeito, bem como da eliminação do certame.

7 – O servidor deverá entrar em exercício impreterivelmente dois dias após a data de assinatura de contrato. O não atendimento ao prazo ora consignado tornará a contratação sem efeito, bem como da eliminação do certame.

8 – A contratação terá vigência na data de assinatura de contrato, com inclusão em folha de pagamento na data do efetivo exercício, com projeção proporcional da remuneração.

9 - A validade do certame é contada data de homologação do resultado final, prorrogável a critério da administração, conforme item 8.6. A rescisão poderá ocorrer nas condições do item 8.7 do Edital de Abertura, a pedido do candidato, ou ainda por cometimento de falta funcional.

10 – A carga horária deverá ser cumprida de acordo com a exigência de cada cargo, de acordo com o quadro de vagas do Edital de Abertura, com observância especial aos itens 4.1.1; 4.1.1.1; 4.1.1.2; 4.1.1.3; 4.1.1.4 e 4.1.2 do Edital de Abertura.

11 – Nos termos do item 7.4.1 do Edital de Abertura, os candidatos ora convocados deverão apresentar a seguinte documentação completa. EM ENVELOPE ABERTO:

a)	Original e Cópia da Carteira de Identidade;	<i>Obrigatório</i>
b)	Original e Cópia do Título de Eleitor;	<i>Obrigatório</i>
c)	Certidão de quitação eleitoral, obtida na Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br ou Cartório Eleitoral), válida;	<i>Obrigatório</i>
d)	Certidão de regularidade do CPF, obtida na Receita Federal (http://receita.economia.gov.br/);	<i>Obrigatório</i>
e)	PIS/PASEP, e preenchimento da declaração	<i>Obrigatório</i>

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



	específica, cujo formulário encontra-se disponível no Anexo II do Edital;	
f)	Cópia da Carteira de Trabalho, especificamente as páginas de identificação, que contenham informações de número, série e UF do documento;	<i>Obrigatório</i>
g)	Cópia do Certificado de Reservista ou certidão de dispensa;	<i>Obrigatório aos candidatos do sexo masculino</i>
h)	Cópia do Certidão de Casamento;	<i>Obrigatório para os candidatos casados, divorciados, separados judicialmente e viúvos, com a respectiva averbação, quando for o caso.</i>
i)	Cópia da Certidão de Nascimento;	<i>Obrigatório para os candidatos solteiros.</i>
j)	Cópia de Comprovante de residência <u>em nome do candidato (ou de seus ascendentes; descendentes; cônjuges mediante a apresentação de certidão de casamento; ou companheiros mediante a apresentação de declaração de união estável), com data de expedição máxima de 90 – noventa – dias</u> : fatura de água, ou fatura de energia elétrica, ou fatura de telefonia fixa/móvel, ou fatura de plano de saúde, ou fatura de cartão de crédito/correspondência bancária, ou contrato de locação com assinaturas reconhecidas e vigente;	<i>Obrigatório</i>
k)	Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pelo <u>Tribunal de Justiça Estadual</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: http://www5.tjba.jus.br);	<i>Obrigatório</i>
l)	Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pela <u>Justiça Federal</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: https://portal.trfl.jus.br);	<i>Obrigatório</i>
m)	Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, “a”, “b” e “c” da Constituição Federal, cujo formulário	<i>Obrigatório</i>

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



	específico encontra-se disponível no Anexo III do Edital;	
n)	Comprovação de inscrição e certidão de regularidade no Conselho de Classe Correspondente;	<i>Obrigatório quando o cargo o exigir, inclusive, nas situações em que o edital seja omissivo e o Conselho o exija.</i>
o)	Declaração de bens, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo IV do Edital;	<i>Obrigatório</i>
p)	Outros documentos que o Edital de Convocação exigir.	<i>Obrigatório</i>

12 – O Atestado de Saúde Ocupacional deverá constar a informação de APTO ou INAPTO, e data de expedição inferior a 30 (trinta) dias, juntamente com exames complementares constantes no item 4.1 do Edital de Abertura, sob pena de não ser acolhido e eliminar o candidato.

Eunápolis, 17 de março de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ANEXO I

➤ **DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS**

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____,
DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não ser inscrito (a) no PIS/ PASEP.

ser inscrito (a) no PIS/PASEP sob o nº. _____.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ANEXO II

➤ **DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO/ INACUMULAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, e tendo em vista o disposto no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e no art. 120, da Lei Municipal nº 341/1999, que:

Exerço o(s) Cargo(s)/ Emprego(s)/ Função(ões) público(s,a,as), no(s) órgão(s) a seguir indicado(s), estando CIENTE de que devo fazer prova de exoneração ou demissão, na data da investidura, na hipótese de acumulação constitucionalmente vedada.

1º Órgão	
Cargo/ Emprego/ Função	
Horário de Expediente:	

2º Órgão	
Cargo/ Emprego/ Função	
Horário de Expediente:	

Não exerço função, emprego ou cargo em outro órgão público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), abrangendo-se as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ANEXO III
➤ **DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____,
DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não possuir bens.

possuir os bens abaixo mencionados:

BENS	VALOR R\$

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ANEXO IV

LOCALIDADE:	CARGOS DIVERSOS		
CARGO:	ANALISTA DE SISTEMAS		
POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ÚLTIMOS 3 DÍGITOS DO CPF
3	905	ARISTEU MANZOLI GAVA JUNIOR	537

Eunápolis, 17 de março de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão

Erratas



ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 078/2021 ENTRE A PREFEITURA MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BA E A EMPRESA SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI POR OBJETO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUIDO-SE OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONSERVAÇÃO / MIGRAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 078/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 071/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS/BA
CONTRATADA: SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI.

ONDE SE LÊ:

Na publicação do Diário Oficial do Município de Eunápolis-Bahia, página 6, nº 7823 | quinta-feira – 17 de fevereiro de 2022

PODER: 2 - Executivo Outros
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programática Econômica: 10.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 15001002 - Saúde 15%
VALOR: R\$ 430.526,00

LEIA-SE:

PODER: 2 - Executivo Outros
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programática Econômica: 10.126.0002.2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 15001002 - Recursos de Impostos - Saúde 15%
VALOR: R\$ 430.526,00

A errata entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos à **01/01/2022**.

Eunápolis-BA, 18 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BA
Cordélia Torres de Almeida
Prefeita